



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 201800025011395; **ASSUNTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019; **OBJETO:** prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 31/05/2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.565,452,68; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2018.59.01.06.122.4001.4001.03, Naturezas de Despesa nºs 3.3.90.30.06; 3.3.90.30.04; 3.3.90.30.05; 3.3.90.30.10, 3.3.90.30.05, Recurso 100, DUEOfs nºs 00152, 00153, 00154, 00155, 00156 de 30/05/2019, nos valores de R\$ 419.337,80; R\$ 153.294,12 R\$ 122.638,81, R\$ 13.475,00 e R\$ 204.435,00

Protocolo 134892

**Goiás Previdência – GOIASPREV**

**PORTARIA Nº 1365, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**

-, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800011033992**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 641/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, acatado pelo Despacho nº 789/2019-GAB do Gabinete da Procuradora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **FRANCINILTON BEZERRA DA SILVA**, RG nº 00.198 CBM/GO, CPF nº 530.728.801-82, no Posto de Major BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 18 de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 134858

**PORTARIA Nº 1366, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA -**

**GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002018566**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 612/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MARCELO ALVES DA SILVA**, RG nº 23.814 PM/GO, CPF nº 576.050.411-87, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 18 de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 134860

**PORTARIA Nº 1367, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA -**

**GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800010029258**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 664/2019 da Procuradoria Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIZABETH GOMES GASPAS** aposentadoria no cargo de Psicólogo, Nível III, Referência "O", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 18 de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 134861

**PORTARIA Nº 1368, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**

-, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016 e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº **201400002000094** e **201900002010006**, notadamente o Parecer PA-05461 Nº 1223/2019 acatado pelo Despacho Nº 863/2019-PA-05461, o Laudo Médico nº 092/2019-JCS/PM homologado pelo Despacho nº 1199/2019 - GEMED-11700, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº 11.866/1992, art. 72, § 2º, **CONVERTER** de proporcionais para integrais a partir de **11/04/2019**, os proventos da Reforma *Ex Officio* concedida à **ANTÔNIO MATOS DE ALENCAR**, RG 9.351 PM/GO, CPF nº 216.723.851-72, por meio de Portaria nº 741 PM-230/95-DP, retificada pela Portaria nº 012-PM/07-DAAF-GRH/6, publicadas Respectivamente, no Boletim Geral nº 222 de 30/11/1995 e Boletim Geral Eletrônico nº 174/2007 de 28/09/2007, cuja Graduação foi alterada para a de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, em virtude da promoção por Ato de Bravura concedida nos termos da Portaria nº 3986/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 219/2013 de 25/11/2013.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 18, de junho de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 134869

**PORTARIA Nº 1369, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA -**

**GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201700002000276**, notadamente do Parecer PA Nº 1054/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975, com redação dada pela Lei nº 16.552/2009; art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006 e Lei nº